

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO MÃOS PROTETORAS DE JAGUARARI

CAPITULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, REGIME JURÍDICO E OBJETIVO

Art. 1º A Associação Mãos Protetora de Jaguarari é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída sob a forma de associação, com prazo de duração indeterminado, com sede provisória à Praça Lauro de Freitas, 78 centro Jaguarari – BA.

Parágrafo 1º - A Associação Mãos Protetoras de Jaguarari será administrada pelo presente estatuto e pela legislação aplicada neste País, sob a égide do Código Civil.

Parágrafo 2º - As condições para a alteração das disposições estatutárias e/ou dissolução, serão feitas através de convocação de assembleia geral com todos os associados.

Art. 2º A Associação Mãos Protetoras de Jaguarari tem como objetivos:

- I – assistir, promover e valorizar os animais, em condição de rua, sejam enfermos, ou não;
- II – oferecer acolhimento, tratamento de saúde e condições adequadas para a sobrevivência e vida dos animais que se encontrem em condição de rua;
- III – promover ações que visem a conscientização da população em relação a vida dos animais que se encontrem situação de rua.

CAPITULO II DOS FUNDADORES E DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Art. 3º Os fundadores da Associação Mãos Protetora de Jaguarari são:

Aginaldo Aprigio Sobral, brasileiro, maior, casado, motorista, residente na Praça Lauro de Freitas 78, Centro – CEP 48.960-000 – Jaguarari – Bahia, RG nº 167886020 e CPF nº 821.848.524-49, **Adalberto Ferreira do Nascimento**, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado na Praça Lauro de Freitas, 70 – Centro – Jaguarari-Bahia, RG nº 0365680311 e CPF nº 334.912.835-15, **Maria Aparecida Araújo do Nascimento**, brasileira, maior, casada, estudante, residente e domiciliada na Praça Lauro de Freitas, 70– Centro – Jaguarari-Bahia, RG nº 494877384 e CPF nº 058.951.015-00, **Elisangela Nascimento dos Santos**, brasileira, maior, solteira, atendente, residente e domiciliada na Rua dos operários 324 – Bairro Centro – Jaguarari-Bahia, RG nº 1425958290 e CPF nº 030.290.515-44, **Juliana Ramos de Moura**, brasileira, maior, casada, operadora de caixa, residente e domiciliada na Fazenda Tanque de Terra – Zona Rural – Jaguarari-Bahia, RG nº 416123545 e CPF nº 365.332.128-00, **Josefa Correia da Silva**, brasileira, maior, casada, técnica em agropecuária, residente e domiciliado na Av. Lomanto Junior s/n– Centro – Jaguarari-Bahia, RG nº 11194098-9 e CPF nº 019.050.695-38, **Giliardo Conceição Nascimento**, brasileiro, maior, casado, cirurgião-dentista, residente e domiciliada na Praça Lauro de Freitas, 70 – Centro – Jaguarari-Bahia, RG nº 1504631706 e CPF nº 043.282.045-05, **Amanda dos Santos Morgado**, brasileira, maior, solteira, estudante, residente e domiciliada na Rua Custódio Barbosa nº26– Centro – Jaguarari-Bahia, RG nº 1630498904 e CPF nº 067.008.915-07, **Ana Paula Xavier de Araújo**, brasileira, maior, solteira, auxiliar administrativa, residente e domiciliada na Avenida Gameleira, nº 68– Odilon Gonçalves – Jaguarari-Bahia, RG nº 20.302.787-69 e CPF nº 066.143 325.03, **Ana Maria Santos da Silva**, brasileira, maior, solteira, recepcionista, residente e domiciliada na Rua dos Bandeirantes, nº 340 – Centro – Jaguarari-Bahia, RG nº 574256271 e CPF nº 047.436.345-71.

Art. 4º A Diretoria da Associação Mãos Protetora de Jaguarari, ficou composta assim:

Presidente: Agnaldo Aprigio Sobral, brasileiro, maior, casado, motorista, residente na Praça Lauro de Freitas 78, Centro – CEP 48.960-000 – Jaguarari – Bahia, RG nº 167886020 e CPF nº 821.848.524-49.

Vice-Presidente: Adalberto Ferreira do Nascimento, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado na Praça Lauro de Freitas, 70 – Centro – Jaguarari-Bahia, RG nº 0365680311 e CPF nº 334.912.835-15.

1º Secretário (a): Maria Aparecida Araújo do Nascimento, brasileira, maior, casada, estudante, residente e domiciliada na Praça Lauro de Freitas, 70 – Centro – Jaguarari-Bahia, RG nº 494877384 e CPF nº 058.951.015-00.

2º Secretário (a): Elisângela Nascimento dos Santos, brasileira, maior, solteira, atendente, residente e domiciliada na Rua dos operários 324 – Bairro Centro – Jaguarari-Bahia, RG nº 1425958290 e CPF nº 030.290.515-44.

1º Tesoureiro (a): Giliardo Conceição Nascimento, brasileiro, maior, casado, cirurgião-dentista, residente e domiciliado na Praça Lauro de Freitas, 70 – Centro – Jaguarari-Bahia, RG nº 1504631706 e CPF nº 043.282.045-05.

2º Tesoureiro (a): Amanda dos Santos Morgado, brasileira, maior, solteira, estudante, residente e domiciliada na Rua Custódio Barbosa nº26 – Centro – Jaguarari-Bahia, RG nº 1630498904 e CPF nº 067.008.915-07.

Coordenador (a) Geral: Juliana Ramos de Moura, brasileira, maior, casada, operadora de caixa, residente e domiciliada na Fazenda Tanque de Terra – Zona Rural – Jaguarari-Bahia, RG nº 416123545 e CPF nº 365.332.128-00.

Vice Coordenador (a): Josefa Correia da Silva, brasileira, maior, casada, técnica em agropecuária, residente e domiciliado na Av. Lomanto Junior s/n – Centro – Jaguarari-Bahia, RG nº 11194098-9 e CPF nº 019.050.695-38.

CAPITULO III DOS ASSOCIADOS, SEUS DIRETORES E DEVERES

Art. 5º A Associação Mãos Protetoras de Jaguarari terá as seguintes categorias de associado:

- a) Regulares;
- b) Beneméritos.

§ 1.º São considerados associados beneméritos os que houverem prestado relevantes serviços à Associação.

§ 2.º A admissão de associado regular será decidida pela Presidência ou pela Coordenação-Geral, mediante proposta com assinatura de dois associados em dia com suas obrigações com a associação e efetivadas após compromisso de cumprimento, pelo postulante, dos encargos estatutários.

§ 3.º os signatários da Ata de Fundação são considerados associados regulares da associação.

§ 4.º A admissão de associado benemérito, será decidida pela Diretoria, por proposta devidamente justificada de, no mínimo, (maioria absoluta) dos associados.

Art. 6º A Associação será constituída por número ilimitado de associados, proibida, para a sua admissão, qualquer distinção em razão de cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo político ou religioso.

Art. 7º É direito dos associados participar das Assembleias e nelas votar e serem votados.

Art. 8º São deveres dos associados:

- a) Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da **A Associação Mãos Protetoras de Jaguarari**;
- b) Observar os Estatutos, Regulamentos, Deliberações e Resoluções dos órgãos da Associação;
- c) Comparecer às reuniões da Assembleia Geral para as quais forem convocados.

Art. 9º Os associados que não cumprirem as determinações dos presentes Estatutos estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão;

Art. 10º As penas de advertência e suspensão serão impostas pela Diretoria, salvo as cometidas pelos membros Diretores ou pelo Conselho-Geral, que serão da atribuição da Assembleia Geral.

Art. 11º Para a pena de suspensão de associados regulares e beneméritos, impostas pela Diretoria, caberá recursos voluntários e sem efeito suspensivo à Assembleia Geral.

Art. 12º Considera-se falta grave, passível de eliminação, provocar ou causar grave prejuízo moral ou material para a Associação.

CAPITULO IV DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 13º São órgãos de Direção e Fiscalização:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal.

Art. 14º É vedada a remuneração dos membros de quaisquer órgãos da **A Associação Mãos Protetoras de Jaguarari**, bem como a distribuição, sob qualquer forma ou pretexto, de superávit ou dividendos aos seus diretores, mantenedores e associados.

Art. 15º A **Associação Mãos Protetoras de Jaguarari** poderá reembolsar os membros da sua Diretoria por despesas por eles efetuadas a serviço da entidade, mediante comprovação.

TITULO I DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 16º A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação e fiscalização da **A Associação Mãos Protetoras de Jaguarari**, é constituída pelos associados regulares e pelos associados beneméritos.

Art. 17º A Assembleia Geral será presidida por um dos membros da Diretoria, observada a ordem prevista no art. 20, e reunir-se-á:

- a) Ordinariamente;
- b) Extraordinariamente, quando convocada em Assembleia Geral anterior, por requerimento de pelo menos um quinto dos associados, ou por 2/3 (dois terços) da Diretoria, ou pelo **A Associação Mãos Protetoras de Jaguarari** por sua iniciativa ou por solicitação da Coordenação-Geral.

Art. 18º Compete à Assembleia Geral Ordinária:

- I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – eleger o Coordenador-Geral da Entidade;
- III – examinar e aprovar a prestação de contas da Entidade, com parecer do Conselho Fiscal, ambos apresentados pela Coordenação Geral;
- IV – decidir sobre outras matérias de sua competência originária ou, em grau de recursos, sobre o que lhe for requerido;
- V – resolver os casos omissos neste Estatuto.

Art. 19º Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- I – modificar, no todo em parte, o Estatuto da Associação, mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos participantes;
- II – decidir, com o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes, a dissolução da **A Associação Mãos Protetoras de Jaguarari**, com observância do Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;
- III – destituir os membros da diretoria ou o Corregedor-Geral, mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes;
- IV – autorizar a Diretoria a alienar ou gravar os bens imóveis da **A Associação Mãos Protetoras de Jaguarari**;

Parágrafo único. Nos casos de destituição da diretoria ou da Coordenação-Geral por irregularidades cometidas, a Assembleia Geral terá, obrigatoriamente, de solicitar uma auditoria nas contas da **A Associação Mãos Protetoras de Jaguarari** por empresa de reconhecida idoneidade e capacidade profissional, para informar o processo.

Art. 20º A Assembleia Geral ordinária, convocada por edital, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, reunir-se-á e deliberará observando o quorum exigido para a matéria, e, em segunda convocação, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas após a primeira convocação com qualquer número de associados presentes.

Art. 21º A Assembleia Geral Extraordinária, nos casos previstos nos incisos I, II e III do art. 17, só poderá ser realizada com a presença da maioria dos associados em dia com suas obrigações sociais, em primeira chamada, e não menos que um terço dos mesmos na convocação seguinte.

§ 1.º No caso previsto no inciso IV do mesmo artigo, realizar-se-á e deliberará de acordo com o previsto no art. 18, para a Assembleia Geral Ordinária.

§ 2.º Nos casos de destituição da Diretoria ou do Coordenador-Geral a Assembleia Geral, Extraordinária fixará um prazo máximo de 30(trinta) dias para a nova eleição e nomeará uma comissão de 03 (três) membros para responder interinamente pela Associação, durante o período entre a destituição e a nova eleição.

TITULO II

DA DIRETORIA

Art. 22º A Diretoria, eleita por Assembleia Geral Ordinária para um período de 04 (quatro) anos, podendo seus membros ser reeleitos uma única vez, para período subsequente, compõe-se de:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – Secretário;
- IV – Tesoureiro.

§ 1.º No caso de impedimos, ausência ou vaga do Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente, e pelo Secretário.

§ 2.º Para completar a diretoria, no caso de impedimos, ausência ou vaga de seus titulares, são eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, simultaneamente com a Diretoria e para igual período, 02 (dois) suplentes convocáveis independentemente de ordem de sua classificação, mas de acordo com suas disponibilidades quando de sua convocação para assumir em caráter efetivo um cargo na Diretoria.

§ 3.º Ao Presidente ou ao Presidente em exercício caberá, além do seu voto ordinário, o voto de desempenho nas reuniões da Diretoria.

Art. 23º Compete à Diretoria:

I – cumprir e fazer cumprir o Estatuto, as decisões da Assembleia Geral, as deliberações da Diretoria tomadas em reunião, supervisionar atividades da Coordenação Geral;

II – decidir sobre a aceitação de novos associados regulares e beneméritos e aplicar punições aos mesmos, respeitadas as normas constantes deste Estatuto;

III – presidir, na ordem de precedência de sua composição estatutária, as reuniões da Assembleia Geral, cabendo a quem presidir a Assembléia Geral, votar e desempatar;

IV – convocar, por iniciação própria ou solicitação do Coordenador-Geral, a Assembleia Geral para apreciação de assuntos urgentes da competência específica desta.

Art. 24º Compete especificamente ao Tesoureiro:

I – supervisionar, junto com o Coordenador-Geral, as atividades financeiras da Associação;

II – analisar, juntamente com o Coordenador-Geral, a prestação de contas anual da **A Associação Mãos Protetoras de Jaguarari** e o relatório apresentado pela empresa auditora, e, caso haja irregularidades, comunicá-las imediatamente à Diretoria para as providências pertinentes.

TITULO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 25º O Conselho Fiscal é composto pelo Presidente, Vice-Presidente, 03 (três) Conselheiros e 03 (três) Suplentes.

§ 1.º O mandato dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal é de 4 (quatro) anos, podendo seus membros ser reeleitos uma única vez.

§ 2.º No caso de impedimento ou ausência dos membros titulares, os suplentes os substituirão na ordem de sua eleição pela Assembléia.

§ 3.º Os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal permanece no exercício de seus cargos até a posse do novo Conselho Fiscal.

Art. 26º São atribuições do Conselho Fiscal:

I – exarar parecer conclusivo sobre o balanço de contas anual da **A Associação Mãos Protetoras de Jaguarari**, a partir do parecer de Auditoria Externa encaminhada pelo Coordenador-Geral, podendo solicitar as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à sua deliberação;

II – fornecer pareceres sobre a gestão da **A Associação Mãos Protetoras de Jaguarari** quando solicitado pela Assembleia Geral.

CAPITULO V DA AUDITORIA

Art. 27º A Coordenação-Geral da **A Associação Mãos Protetoras de Jaguarari** contratará os serviços de empresa de comprovada idoneidade e capacidade técnica para realizar, anualmente, semestralmente, ou quando houver necessidade específica, uma empresa de auditoria independente, para auditar as contas de entidade.

§ 1.º Para contratação da empresa, deverá ser feita uma seleção entre aquelas que apresentem à **A Associação Mãos Protetoras de Jaguarari** “currículo” comprovando sua capacidade técnica e experiência profissional e a proposta mais conveniente à entidade para remuneração de seus serviços.

§ 2.º A empresa auditora deverá sugerir à Coordenação Geral da Entidade as medidas que julgar convenientes para corrigir problemas em sua contabilidade ou para aperfeiçoá-la.

Art. 28º Quando houver necessidade, a empresa auditora deverá oferecer parecer sobre matéria financeira que lhe for submetida pela Coordenação Geral, pela Diretoria ou pela Assembléia Geral.

CAPITULO VI DO ÓRGÃO DE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO

Art. 29º A Coordenação Geral é órgão e execução das atividades da Associação.

Art. 30º Compete ao Coordenador Geral:

- I – representar a associação em juízo ou fora dele;
- II – coordenar as atividades gerais e específicas pela Entidade;
- III – elaborar os planos, projetos e programas de atividades para a Entidade;
- IV – realizar a filiação da Associação a instituições ou organizações congêneres e a celebração de contratos e convênios adequados às necessidades da Associação;
- V – decidir sobre a forma de prestação de serviços técnicos e científicos pelo Instituto e sobre a participação dos membros e funcionários da Associação em atividades de caráter técnico, científico e de formação profissional dentro do País ou fora dele;
- VI – elaborar e submeter à apreciação da Assembléia Geral o relatório anual de atividades da Entidade;
- VII – elaborar o orçamento anual e decidir sobre a abertura de créditos adicionais, as tabelas de remuneração do pessoal, a aquisição de bens móveis, imóveis e materiais necessários ao funcionamento do Instituto, as tabelas de preços a serem cobradas por serviços prestados a terceiros, bem como outras medidas úteis ao desempenho de suas atribuições;
- VIII – submeter a uma empresa de auditora especialmente contratada para tal fim, conforme o previsto no art. 25, as contas da Entidade para realização de uma auditoria contábil;
- IX – aceitar, independentemente de autorização da Diretoria, contribuições de terceiros, desde que seja a título não oneroso, tanto provenientes de pessoas, organizações nacionais, como internacionais;
- X – decidir sobre a aplicação de recursos excedentes visando obter recursos extraordinários para a Associação;
- XI – tomar empréstimo de recursos financeiros, caso sejam necessários para o funcionamento da Associação, de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
- XII – elaborar as normas para admissão de pessoal, bem como o quadro de pessoal da Associação;
- XIII – admitir, nomear, demitir, exonerar, promover, transferir, contratar pessoal de natureza técnica e administrativa, inclusive o Vice Coordenador Geral;

XIV – celebrar convênios ou contratos de natureza técnica e financeira, com entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, e firmar contratos ou convênios de prestação de serviços com quaisquer interessados, segundo as necessidades da Associação;

XV – assinar cheques, ordens de pagamento, recibos de importâncias pagas à associação e demais documentos que impliquem em movimentação de dinheiro;

XVI – delegar a um funcionário da Gerência Financeira e a um funcionário área técnica, mediante procuração lavrada por instrumento público, o poder de assinarem separadamente, um do outro: contratos de aluguel; contratos de manutenção de equipamentos; contratos com entidades nacionais e internacionais doadoras de recursos à Associação, desde que sejam relativos à doação e recebimento de recursos; outros contratos que digam respeito à administração da entidade; assinar cheques, ordens de pagamentos, recibos de importâncias pagas à associação e demais documentos que impliquem em movimentação de dinheiro;

XVII – submeter ao Tesoureiro a prestação de contas anual da Entidade e o relatório da auditoria realizado;

Art. 31º Fica criado o cargo de Vice Coordenador Geral, que é um cargo ligado à Coordenação Geral e de confiança da referida Coordenação.

Parágrafo único. O Vice Coordenador Geral será nomeado pelo Coordenador-Geral de acordo com o previsto no art. 28, XIV, do art. 28 deste estatuto.

Art. 32º Compete ao Vice Coordenador Geral:

I – na ausência do Coordenador Geral cumprir as funções previstas no art. 28, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XVII;

II – colaborar com o Coordenador Geral no exercício de suas funções;

III – representar o Coordenador Geral em reuniões, seminários, congressos, por delegação verbal ou escrita do Coordenador-Geral.

Art. 33º Ficam criados os cargos de Membros da Coordenação Geral, que serão nomeados e ligados ao Coordenador Geral e ao Vice Coordenador Geral.

Art. 34º Compete aos Membros da Coordenação Geral:

I – auxiliar o Coordenador Geral e o Vice Coordenador Geral, no exercício das suas funções;

II – acompanhar os planos, programas e projetos elaborados pela Coordenação Geral.

CAPÍTULO VII

DA GERÊNCIA FINANCEIRA E DE CONTABILIDADE

Art. 35º O Coordenador-Geral contratará os serviços técnicos especializados de profissionais para realizar a gerência financeira e a contabilidade da Associação.

Art. 36º São funções do Gerente Financeiro:

I – coordenar as atividades de caráter financeiro da entidade;

II – elaborar para o Coordenador-Geral a proposta do orçamento anual da Associação;

III – exercer, mensalmente, o acompanhamento e o controle da execução orçamentária e encaminhar ao Coordenador-Geral o fluxo de caixa;

IV – preparar a prestação de contas específicas para entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, que financiem atividades institucionais ou específicas da Associação;

V – providenciar a manutenção da contabilidade atualizada da Associação;

VI – apresentar, mensalmente, ao Coordenador-Geral o balancete, bem como, na época própria, o balanço anual.

CAPÍTULO VIII DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Art. 37º O patrimônio e a receita da Associação constituir-se-ão dos bens e direitos que lhe couberem, pelos que vier a adquirir no exercício de suas atividades pela contribuição de seus associados, pelas subvenções e doações oficiais e particulares.

Art. 38º A Associação Mãos Protetoras de Jaguarari poderá receber contribuições, doações, legados e subvenções, de pessoas físicas ou jurídicas nacionais e internacionais, destinados à formação e ampliação de seu patrimônio ou à realização de trabalhos específicos.

CAPÍTULO IX DO REGIME FINANCEIRO

Art. 39º O exercício financeiro da A Associação Mãos Protetoras de Jaguarari iniciar-se-á em primeiro de janeiro e findar-se-á em trinta e um de dezembro de cada ano.

Art. 40º Quando a execução de planos abrange mais de um exercício, as despesas e a previsão dos recursos correspondentes serão aprovadas globalmente, consignando-se em cada orçamento as respectivas doações.

CAPÍTULO X REFORMA DO ESTATUTO

Art. 40º O presente Estatuto somente poderá ser reformado pela Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, contando com um quórum mínimo de metade mais um dos associados. Para aprovação das reformas deverá haver pronunciamento favorável de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

Parágrafo único - A assembleia específica para aprovação da reforma do estatuto será instalada, independentemente do quórum mínimo, imediatamente após a segunda chamada, com no mínimo 1/3 (um terço) dos associados.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 42º A dissolução da Associação dar-se-á mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim, conforme o previsto nos artigos 17, 18 e 19 deste Estatuto.

Parágrafo único. Decidida à dissolução, a mesma Assembleia destinará o seu patrimônio à instituição congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 43º Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da Associação, nem pelos atos praticados pela Diretoria ou pelo Coordenador-Geral.

Art. 44º Os recursos financeiros da A Associação Mãos Protetoras de Jaguarari sejam eles gerados no Brasil ou oriundos de doação de entidades internacionais governamentais e não governamentais, serão utilizados única e exclusivamente em atividades no Brasil.

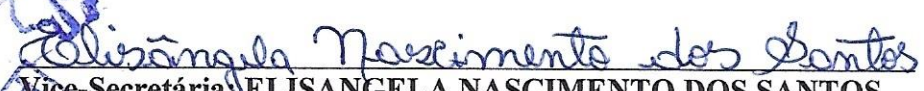
Art. 45º O presente Estatuto Social foi aprovado pela Assembleia Geral, realizada no dia 04 de abril de 2019, devendo entrar em vigor nesta data.

Jaguarari, 04 de abril de 2019.


Presidente: AGNALDO APRIGIO SOBRAL


Vice-Presidente: ADALBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO

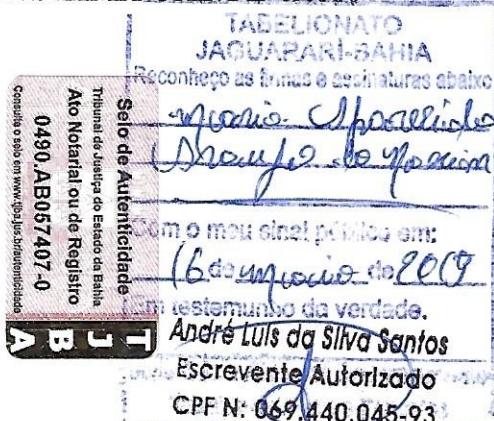
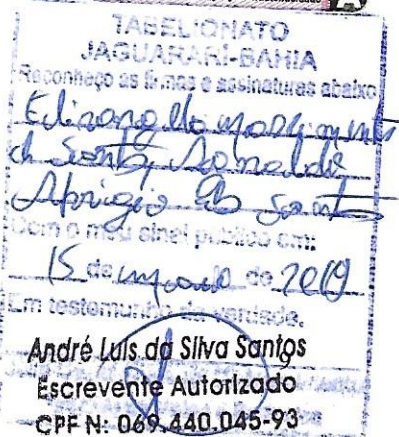

Secretária: MARIA APARECIDA ARAÚJO DO NASCIMENTO


Vice-Secretária: ELISANGELA NASCIMENTO DOS SANTOS


Tesoureiro: GILIARDO CONCEIÇÃO NASCIMENTO


Vice - Tesoureira: AMANDA DOS SANTOS MORGADO


JULLIE CRHSITIE GONÇALVES LIMA OAB/PE 49.060



Art. 43º. O responsável pelo registro não poderá ser considerado responsável pelo registro de pessoas físicas.

Art. 44º. O responsável pelo registro de pessoas físicas não poderá ser considerado responsável pelo registro de pessoas físicas.

Art. 45º. O responsável pelo registro de pessoas físicas não poderá ser considerado responsável pelo registro de pessoas físicas.

Assessoria, 04 de maio de 2019.

Presidente: AGA 01 DO AFRÍCIO MOREIRA

Vice-Presidente: ADALBERTO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Secretário: MIRA APARECIDA FERREIRA DO NASCIMENTO

Secretária: ELISABETH MARIA DO NASCIMENTO

Procurador: GILBERTO COSTA DO NASCIMENTO

Vice-Procurador: MIRA APARECIDA FERREIRA DO NASCIMENTO

REDAÇÃO: GILBERTO COSTA DO NASCIMENTO

Assessoria

Assessoria

Assessoria

Assessoria

Assessoria

Assessoria

Assessoria

Assessoria

**RELAÇÃO DE COMPONENTES DA DIRETORIA ATUAL DA ASSOCIAÇÃO
MÃOS PROTETORAS DE JAGUARARI**

Presidente: Agnaldo Aprigio Sobral, brasileiro, maior, casado, motorista, residente na Praça Lauro de Freitas 78, Centro – CEP 48.960-000 – Jaguarari – Bahia, RG nº 167886020 e CPF nº 821.848.524-49.

Vice-Presidente: Adalberto Ferreira do Nascimento, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado na Praça Lauro de Freitas, 70 – Centro – Jaguarari-Bahia, RG nº 0365680311 e CPF nº 334.912.835-15.

1º Secretário (a): Maria Aparecida Araújo do Nascimento, brasileira, maior, casada, estudante, residente e domiciliada na Praça Lauro de Freitas, 70– Centro – Jaguarari-Bahia, RG nº 494877384 e CPF nº 058.951.015-00.

2º Secretário (a): Elisangela Nascimento dos Santos, brasileira, maior, solteira, atendente, residente e domiciliada na Rua dos operários 324 – Bairro Centro – Jaguarari-Bahia, RG nº 1425958290 e CPF nº 030.290.515-44.

1º Tesoureiro (a): Giliardo Conceição Nascimento, brasileiro, maior, casado, cirurgião-dentista, residente e domiciliada na Praça Lauro de Freitas, 70 – Centro – Jaguarari-Bahia, RG nº 1504631706 e CPF nº 043.282.045-05.

2º Tesoureiro (a): Amanda dos Santos Morgado, brasileira, maior, solteira, estudante, residente e domiciliada na Rua Custódio Barbosa nº26– Centro – Jaguarari-Bahia, RG nº 1630498904 e CPF nº 067.008.915-07.

Coordenador (a) Geral: Juliana Ramos de Moura, brasileira, maior, casada, operadora de caixa, residente e domiciliada na Fazenda Tanque de Terra – Zona Rural – Jaguarari-Bahia, RG nº 416123545 e CPF nº 365.332.128-00.

Vice Coordenador (a): Josefa Correia da Silva, brasileira, maior, casada, técnica em agropecuária, residente e domiciliado na Av. Lomanto Junior s/n– Centro – Jaguarari-Bahia, RG nº 11194098-9 e CPF nº 019.059.695-38.

Foram votados também, os membros do Conselho Fiscal, que ficou assim constituído:

Presidente: Ana Paula Xavier de Araújo, brasileira, maior, solteira, assistente administrativa, residente e domiciliada na Avenida Gameleira, nº 68– Odilon Gonçalves – Jaguarari-Bahia, RG nº 20.302.787-69 e CPF nº 066.143 325.03.

Vice-Presidente: Ana Maria Santos da Silva, brasileira, maior, solteira, recepcionista, residente e domiciliada na Rua dos Bandeirantes, nº 340 – Centro – Jaguarari-Bahia, RG nº 574256271 e CPF nº 047.436.345-71.

1º Membro: Sheila Regina Oliveira, brasileira, maior, divorciada, professora, residente e domiciliada na Rua Alto São Vicente, 80– Centro – Jaguarari-Bahia, RG nº 21.675.558-14 e CPF nº 638.060.615-72.

2º Membro: Daniel de Souza Conceição Leite, brasileiro, maior, solteiro, professor, residente e domiciliado na Rua Marcolino de Barros, n° 86 – Jaguarari-Bahia, RG n° 1443742260 e CPF n° 032.862.815-81.

3º Membro: Fabio Alexandre de Macedo, brasileiro, maior, casado, assistente administrativo, residente e domiciliado na Rua do Contorno, n° 01 – Centro – Jaguarari-Bahia, RG n° 4465312 e CPF n° 569.621.935.72.

1º Suplente: Mártenes Cristina Rodrigues Barros, brasileira, maior, casada, servidora pública, residente e domiciliado na Rua Dr Marcolino de Barros, 41 – Centro – Jaguarari-Bahia, RG n° 1009528017 e CPF 991.965.065-04.

2º Suplente: Elisângela dos Santos e Santos, brasileira, maior, solteira, estudante, residente e domiciliado na Rua dos Bandeirantes N°340– Centro – Jaguarari-Bahia, RG n° 1678896640 e CPF n° 074.719.195-66.

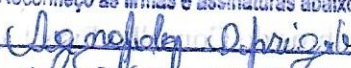
3º Suplente: Robson de Almeida Cruz, brasileiro, maior, solteiro, supervisor técnico, residente e domiciliada na Rua Constantino Coelho, n° 10– Centro – Jaguarari-Bahia, RG n° 0980841780 e CPF n° 006.132.225-39.




AGNALDO APRIGIO SOBRAL

Presidente

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0490.AB057375-8
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

JAGUARARI-BAHIA
Reconheço as firmas e assinaturas abaixo


Com o meu sinal público em:
15 de março de 2019
Em testemunho da verdade.

André Luis da Silva Santos
Escritor Autorizado
CPF N: 069.440.045-93

**RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS FUNDADORES / INSTITUIDORES DA
ASSOCIAÇÃO MÃOS PROTETORAS DE JAGUARARI**

Agnaldo Aprigio Sobral, brasileiro, maior, casado, motorista, residente na Praça Lauro de Freitas 78, Centro – CEP 48.960-000 – Jaguarari – Bahia, RG nº 167886020 e CPF nº 821.848.524-49.

Adalberto Ferreira do Nascimento, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado na Praça Lauro de Freitas, 70 – Centro – Jaguarari-Bahia, RG nº 0365680311 e CPF nº 334.912.835-15.

Maria Aparecida Araújo do Nascimento, brasileira, maior, casada, estudante, residente e domiciliada na Praça Lauro de Freitas, 70– Centro – Jaguarari-Bahia, RG nº 494877384 e CPF nº 058.951.015-00.

Elisangela Nascimento dos Santos, brasileira, maior, solteira, atendente, residente e domiciliada na Rua dos operários 324 – Bairro Centro – Jaguarari-Bahia, RG nº 1425958290 e CPF nº 030.290.515-44.

Giliardo Conceição Nascimento, brasileiro, maior, casado, cirurgião-dentista, residente e domiciliada na Praça Lauro de Freitas, 70 – Centro – Jaguarari-Bahia, RG nº 1504631706 e CPF nº 043.282.045-05.

Amanda dos Santos Morgado, brasileira, maior, solteira, estudante, residente e domiciliada na Rua Custódio Barbosa nº26– Centro – Jaguarari-Bahia, RG nº 1630498904 e CPF nº 067.008.915-07.

Juliana Ramos de Moura, brasileira, maior, casada, operadora de caixa, residente e domiciliada na Fazenda Tanque de Terra – Zona Rural – Jaguarari-Bahia, RG nº 416123545 e CPF nº 365.332.128-00.

Josefa Correia da Silva, brasileira, maior, casada, técnica em agropecuária, residente e domiciliado na Av. Lomanto Junior s/n– Centro – Jaguarari-Bahia, RG nº 11194098-9 e CPF nº 019.059.695-38.

Foram votados também, os membros do Conselho Fiscal, que ficou assim constituído:

Ana Paula Xavier de Araújo, brasileira, maior, solteira, assistente administrativa, residente e domiciliada na Avenida Gameleira, nº 68– Odilon Gonçalves – Jaguarari-Bahia, RG nº 20.302.787-69 e CPF nº 066.143 325.03.

Ana Maria Santos da Silva, brasileira, maior, solteira, recepcionista, residente e domiciliada na Rua dos Bandeirantes, nº 340 – Centro – Jaguarari-Bahia, RG nº 574256271 e CPF nº 047.436.345-71.

Sheila Regina Oliveira, brasileira, maior, divorciada, professora, residente e domiciliada na Rua Alto São Vicente, 80– Centro – Jaguarari-Bahia, RG nº 21.675.558-14 e CPF nº 638.060.615-72.



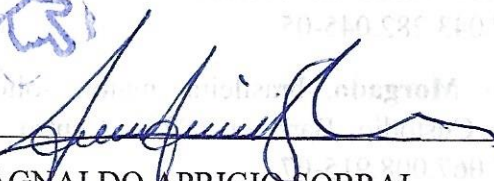
Daniel de Souza Conceição Leite, brasileiro, maior, solteiro, professor, residente e domiciliado na Rua Marcolino de Barros, n° 86 – Jaguarari-Bahia, RG n° 1443742260 e CPF n° 032.862.815-81.

Fabio Alexandre de Macedo, brasileiro, maior, casado, assistente administrativo, residente e domiciliado na Rua do Contorno, n° 01 – Centro – Jaguarari-Bahia, RG n° 4465312 e CPF n° 569.621.935.72.

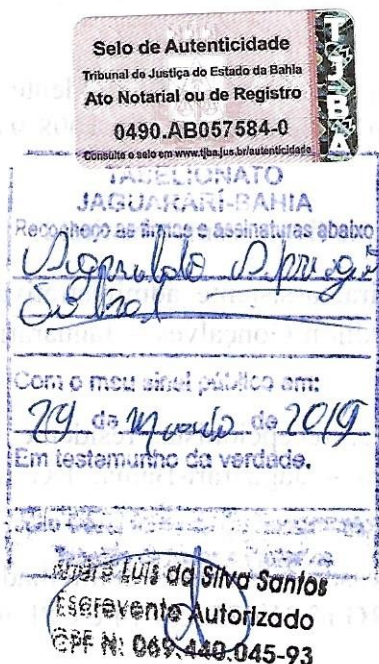
Mártenes Cristina Rodrigues Barros, brasileira, maior, casada, servidora pública, residente e domiciliado na Rua Dr Marcolino de Barros, 41 – Centro – Jaguarari-Bahia, RG n° 1009528017 e CPF 991.965.065-04.

Elisângela dos Santos e Santos, brasileira, maior, solteira, estudante, residente e domiciliado na Rua dos Bandeirantes N°340– Centro – Jaguarari-Bahia, RG n° 1678896640 e CPF n° 074.719.195-66.

Robson de Almeida Cruz, brasileiro, maior, solteiro, supervisor técnico, residente e domiciliada na Rua Constantino Coelho, n° 10– Centro – Jaguarari-Bahia, RG n° 0980841780 e CPF n° 006.132.225-39.


AGNALDO APRIGIO SOBRAL

Presidente



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE JAGUARARI-BA - Oficial Titular: Joelson Martinelli

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019, SOB N° R-545, NO LIVRO A-6, FLS. 233 a 242. PROTOCOLADO EM 30/05/2019, SOB N° 6818, LIVRO P-1, FLS. 56.

Entidade: Associação Mãos Protetoras de Jaguarari.

Gabriel A.S. da Silva
Gabriela A.S. da Silva Martinelli
Oficiala Substituta.

DAJE n° 0488.002.001527 Emolumentos R\$ 168,82 Taxa Fiscal: R\$ 119,89;
FECOM: R\$ 46,14; PGE: R\$ 6,71; Def. Pública: R\$ 4,46; TOTAL: R\$ 349,52.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MÃOS PROTETORAS DE JAGUARARI

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezenove, na CASA DO BETO DA TEND TUDO, Praça Lauro de Freitas, - Centro – Jaguarari – Bahia, reuniram-se na qualidade de fundadores, os Srs (a): **Agnaldo Aprigio Sobral**, brasileiro, maior, casado, motorista, residente na Praça Lauro de Freitas 78, Centro – CEP 48.960-000 – Jaguarari – Bahia, RG nº 167886020 e CPF nº 821.848.524-49, **Adalberto Ferreira do Nascimento**, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado na Praça Lauro de Freitas, 70 – Centro – Jaguarari-Bahia, RG nº 0365680311 e CPF nº 334.912.835-15, **Maria Aparecida Araújo do Nascimento**, brasileira, maior, casada, estudante, residente e domiciliada na Praça Lauro de Freitas, 70– Centro – Jaguarari-Bahia, RG nº 494877384 e CPF nº 058.951.015-00, **Elisangela Nascimento dos Santos**, brasileira, maior, solteira, atendente, residente e domiciliada na Rua dos operários 324 – Bairro Centro – Jaguarari-Bahia, RG nº 1425958290 e CPF nº 030.290.515-44, **Juliana Ramos de Moura**, brasileira, maior, casada, operadora de caixa, residente e domiciliada na Fazenda Tanque de Terra – Zona Rural – Jaguarari-Bahia, RG nº 416123545 e CPF nº 365.332.128-00, **Josefa Correia da Silva**, brasileira, maior, casada, técnica em agropecuária, residente e domiciliado na Av. Lomanto Junior s/n– Centro – Jaguarari-Bahia, RG nº 11194098-9 e CPF nº 019.059.695-38, **Giliardo Conceição Nascimento**, brasileiro, maior, casado, cirurgião-dentista, residente e domiciliada na Praça Lauro de Freitas, 70 – Centro – Jaguarari-Bahia, RG nº 1504631706 e CPF nº 043.282.045-05, **Amanda dos Santos Morgado**, brasileira, maior, solteira, estudante, residente e domiciliada na Rua Custódio Barbosa nº26– Centro – Jaguarari-Bahia, RG nº 1630498904 e CPF nº 067.008.915-07, **Ana Paula Xavier de Araújo**, brasileira, maior, solteira, auxiliar administrativa, residente e domiciliada na Avenida Gameleira, nº 68– Odilon Gonçalves – Jaguarari-Bahia, RG nº 20.302.787-69 e CPF nº 066.143.325.03, **Ana Maria Santos da Silva**, brasileira, maior, solteira, recepcionista, residente e domiciliada na Rua dos Bandeirantes, nº 340 – Centro – Jaguarari-Bahia, RG nº 574256271 e CPF nº 047.436.345-71, relacionados em lista anexa e os demais, que assinam a lista de presenças, como convidados, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário.

Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o Sr. **Agnaldo Aprigio Sobral**, brasileiro, maior, casado, motorista, residente na Praça Lauro de Freitas 78, Centro – CEP 48.960-000 – Jaguarari – Bahia, RG nº 167886020 e CPF nº 821.848.524-49, que escolheu a mim **Maria Aparecida Araújo do Nascimento**, brasileira, maior, casada, estudante, residente e domiciliada na Praça Lauro de Freitas, 70– Centro – Jaguarari-Bahia, RG nº 494877384 e CPF nº 058.951.015-00, para secretariá-lo.

Com a palavra, o senhor Presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de assistir, promover e valorizar os animais, em condição de rua, sejam enfermos, ou não, além de oferecer acolhimento, tratamento de saúde e condições adequadas para a sobrevivência e vida dos animais que se encontrem em condição de rua, promovendo ações que visem a conscientização da população em relação a vida dos animais que se encontrem situação de rua.

Em seguida, submeteu à votação, proposta da denominação da associação e do endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: **Associação Mãos Protetoras de Jaguarari**, com sede à Praça Lauro de Freitas 78, Centro – CEP 48.960-000 – Jaguarari/Bahia.

Ainda com a palavra, o senhor Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação.

Em ato contínuo, o senhor Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, apresentando à Assembléia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a Diretoria Executiva composta da seguinte forma:

Presidente: Agnaldo Aprigio Sobral, brasileiro, maior, casado, motorista, residente na Praça Lauro de Freitas 78, Centro – CEP 48.960-000 – Jaguarari – Bahia, RG nº 167886020 e CPF nº 821.848.524-49.

Vice-Presidente: Adalberto Ferreira do Nascimento, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado na Praça Lauro de Freitas, 70 – Centro – Jaguarari-Bahia, RG nº 0365680311 e CPF nº 334.912.835-15.

1º Secretário (a): Maria Aparecida Araújo do Nascimento, brasileira, maior, casada, estudante, residente e domiciliada na Praça Lauro de Freitas, 70– Centro – Jaguarari-Bahia, RG nº 494877384 e CPF nº 058.951.015-00.

2º Secretário (a): Elisangela Nascimento dos Santos, brasileira, maior, solteira, atendente, residente e domiciliada na Rua dos operários 324 – Bairro Centro – Jaguarari-Bahia, RG nº 1425958290 e CPF nº 030.290.515-44.

1º Tesoureiro (a): Giliardo Conceição Nascimento, brasileiro, maior, casado, cirurgião-dentista, residente e domiciliada na Praça Lauro de Freitas, 70 – Centro – Jaguarari-Bahia, RG nº 1504631706 e CPF nº 043.282.045-05.

1

2



2º Tesoureiro (a): Amanda dos Santos Morgado, brasileira, maior, solteira, estudante, residente e domiciliada na Rua Custódio Barbosa nº26– Centro – Jaguarari-Bahia, RG nº 1630498904 e CPF nº 067.008.915-07.

Coordenador (a) Geral: Juliana Ramos de Moura, brasileira, maior, casada, operadora de caixa, residente e domiciliada na Fazenda Tanque de Terra – Zona Rural – Jaguarari-Bahia, RG nº 416123545 e CPF nº 365.332.128-00.

Vice Coordenador (a): Josefa Correia da Silva, brasileira, maior, casada, técnica em agropecuária, residente e domiciliado na Av. Lomanto Junior s/n– Centro – Jaguarari-Bahia, RG nº 11194098-9 e CPF nº 019.059.695-38.

Foram votados também, os membros do Conselho Fiscal, que ficou assim constituído:

Presidente: Ana Paula Xavier de Araújo, brasileira, maior, solteira, assistente administrativa, residente e domiciliada na Avenida Gameleira, nº 68– Odilon Gonçalves – Jaguarari-Bahia, RG nº 20.302.787-69 e CPF nº 066.143 325.03.

Vice-Presidente: Ana Maria Santos da Silva, brasileira, maior, solteira, recepcionista, residente e domiciliada na Rua dos Bandeirantes, nº 340 – Centro – Jaguarari-Bahia, RG nº 574256271 e CPF nº 047.436.345-71.

1º Membro: Sheila Regina Oliveira, brasileira, maior, divorciada, professora, residente e domiciliada na Rua Alto São Vicente, 80– Centro – Jaguarari-Bahia, RG nº 21.675.558-14 e CPF nº 638.060.615-72.

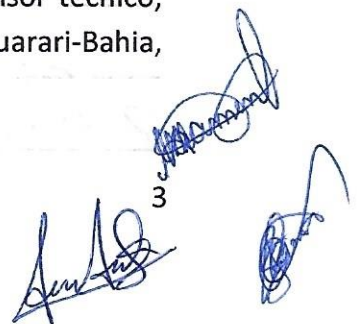
2º Membro: Daniel de Souza Conceição Leite, brasileiro, maior, solteiro, professor, residente e domiciliado na Rua Marcolino de Barros, n 86 – Jaguarari-Bahia, RG nº 1443742260 e CPF nº 032.862.815-81.

3º Membro: Fabio Alexandre de Macedo, brasileiro, maior, casado, assistente administrativo, residente e domiciliado na Rua do Contorno, nº 01 – Centro – Jaguarari-Bahia, RG nº 4465312 e CPF nº 569.621.935.72.

1º Suplente: Mártenes Cristina Rodrigues Barros, brasileira, maior, casada, servidora pública, residente e domiciliado na Rua Dr Marcolino de Barros, 41 – Centro – Jaguarari-Bahia, RG nº 1009528017 e CPF 991.965.065-04.

2º Suplente: Elisângela dos Santos e Santos, brasileira, maior, solteira, estudante, residente e domiciliado na Rua dos Bandeirantes N°340– Centro – Jaguarari-Bahia, RG nº 1678896640 e CPF nº 074.719.195-66.

3º Suplente: Robson de Almeida Cruz, brasileiro, maior, solteiro, supervisor técnico, residente e domiciliada na Rua Constantino Coelho, nº 10– Centro – Jaguarari-Bahia, RG nº 0980841780 e CPF nº 006.132.225-39.


3

E, por fim, o senhor Presidente dá posse aos eleitos, para a gestão de: **04 de abril de 2019 a 04 de abril de 2020**. Passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembléia Geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

Jaguarari, 04 de abril de 2019.

Presidente: **Agnaldo Aprigio Sobral**

Secretário (a): **Maria Aparecida Araújo do Nascimento**

Maria Aparecida Araújo do Nascimento

Lista de presença:

<i>Agnaldo Aprigio Sobral</i>	CPF Nº 821.848.524-49
<i>Adalberto Ferreira do Nascimento</i>	CPF Nº 334.912.835-15
<i>Maria Aparecida A. do Nascimento</i>	CPF Nº 058.951.015-00
<i>Colisângela N. dos Santos</i>	CPF Nº 030.290.515-44
<i>Gilberto Conceição do Nascimento</i>	CPF Nº 043.282.045-05
<i>Amanda dos Santos Morgado</i>	CPF Nº 067.008.915-07
<i>Fulione Romes de Moura</i>	CPF Nº 365.332.128-00
<i>Geleia Correia da Silva</i>	CPF Nº 019.059.695-38
<i>Ana Paula Xavier Araújo</i>	CPF Nº 066.143.325.03
<i>Ana Maria Santos de Souza</i>	CPF Nº 047.436.345-71
<i>Sheila Regina Oliveira</i>	CPF Nº 638.060.615-72
<i>Fancil de Souza Conceição da Silva</i>	CPF Nº 032.862.815-81
<i>Felipe Alexandre de Moura</i>	CPF Nº 569.621.935-72
<i>Márcia Cristine Rodrigues Barros</i>	CPF Nº 991.965.065-04
<i>Elisângela dos Santos e Santos</i>	CPF Nº 074.719.195-66
<i>Rafael de Amorim Cruz</i>	CPF Nº 006.132.225-39



Antônio Roberto dos Santos

CPF Nº 004.059.745-82

Joanna Danyele Calisto da Silva

CPF Nº 021.176.345-40

Ama Cláudia da S. Castro

CPF Nº 016.014.045-57

Maria Kadmy Rosa Fernandes

CPF Nº 435.164.078-24

Alexandre Conceição Travençolo

CPF Nº 089.703.405-80

Denise dos Santos Barros

CPF Nº 033.195.225-40

Tamires Xavier Marques

CPF Nº 036.967.835-44

Geane R da Silva

CPF Nº 327.866.608-90

Willian Gomes de Sá

CPF Nº 017.308.495-80

Jane Gonçalves de Souza Santos

CPF Nº 041.244.515-80

Maria Edisângela Barbosa da Silva

CPF Nº 024.657.335-08

Claroline dos Santos Silva

CPF Nº 051.436.175-10

Edna Maria de Castro

CPF Nº 582.309.045-53

Isidion Cleli dos Santos Sobral

CPF Nº 004.126.675-76

Jana Sobral Aprúgio

CPF Nº 022.713.195-95

Edecarlos Duarte dos Santos

CPF Nº 070.032.785-10

Iselma Martins de Souza

CPF Nº 015.263.785-07

Graziela Aquino do Nascimento

CPF Nº 862.262.595-82

Adriano B. S.

CPF Nº 009.593.975-07

Adriano B. S.

CPF Nº 384.379.375-15



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

EM BRANCO

Ata da Assembleia Geral para eleição e posse na nova Diretoria Executiva, Coordenação Geral e do Conselho Fiscal da Associação Mãos Protetoras de Jaguarari.

Aos oito dias do mês de janeiro, ano dois mil e vinte e um, cidade de Jaguarari, Estado da Bahia, às 19h - dezenove horas -, aconteceu na sede da Associação Mãos Protetoras de Jaguarari, localizada à Praça Lauro de Freitas, 78, centro, a assembleia geral para eleição e posse da nova Diretoria Executiva, da Coordenação-Geral e do Conselho Fiscal da referida entidade (que é de direito privado e sem fins lucrativos). O ato foi conduzido pelo senhor AGNALDO APRIGIO SOBRAL, presidente da associação em comento, presentes associados Regulares e Beneméritos, nos termos do art. 16 de seu estatuto e ocorreu em conformidade com o **Edital de Convocação Nº. 001/2020, de 28 de dezembro de 2020**, observado prazo estatutário mínimo para convocação, consoante o art. 20 do mesmo estatuto. Conforme ato convocatório amplamente divulgado, fizeram-se presentes ao ato 24 associados, de um total de 28 membros, entre regulares e beneméritos, portanto, a maioria de seus membros. Havendo, *quórum*, foi aberta a reunião. De início, o presidente da entidade, que também presidiu a assembleia, tratou sobre a importância do feito e teceu breve comentário acerca da atuação da associação, de suas realizações desde sua fundação e atentou para os desafios a serem superados pela nova diretoria executiva, pela coordenação-geral, pelo conselho fiscal e demais membros. Depois, deu início às deliberações quanto à eleição para os cargos da nova diretoria da associação, assim indicados: **Presidente: Agnaldo Aprigio Sobral**, brasileiro, maior, casado, analista de sistemas, residente à Praça Lauro de Freitas 78, Centro – CEP 48.960-000 – Jaguarari – Bahia, RG nº 1678876020 e CPF nº 821.848.524-49; **Vice-Presidente: Adalberto Ferreira do Nascimento**, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado à Praça Lauro de Freitas, 70 – Centro – Jaguarari-Bahia, RG nº 0365680311 e CPF nº 334.912.835-15; **Secretário (a): Maria Aparecida Araújo do Nascimento**, brasileira, maior, casada, estudante, residente e domiciliada na Praça Lauro de Freitas, 70 – Centro – Jaguarari-Bahia, RG nº 494877384 e CPF nº 058.951.015-00; **Tesoureiro: Giliardo Conceição Nascimento**, brasileiro, maior, casado, cirurgião-dentista, residente e domiciliada na Praça Lauro de Freitas, 70 – Centro – Jaguarari-Bahia, RG nº 1504631706 e CPF nº 043.282.045-05. Esses, os cargos de composição da Diretoria Executiva da entidade, conforme art. 22 de seu Estatuto, para os quais concorriam os postulantes à recondução. Além desses, também foram indicados: **2º Secretário: Elisangela Nascimento dos Santos**, brasileira, maior, solteira, atendente, residente e domiciliada na Rua dos Operários 324 – Bairro Centro – Jaguarari-Bahia, RG nº 1425958290 e CPF nº 030.290.515-44; **2º Tesoureiro (a): Danusga da Silva Nascimento Sá**, brasileira, maior, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua do Engenho, nº 212– Centro – Jaguarari-Bahia, RG nº 53.215.752-7 e CPF nº 071.064.975-41. E ainda, **Coordenador Geral: Juliana Ramos de Moura**, brasileira, maior, casada, operadora de caixa, residente e domiciliada na Fazenda Tanque de Terra – Zona Rural – Jaguarari-Bahia, RG nº 416123545 e CPF nº 365.332.128-00; **Vice Coordenador: Josefa Correia da Silva**, brasileira, maior, casada, técnica em agropecuária, residente e domiciliado na Av. Lomanto Junior s/n– Centro – Jaguarari-Bahia, RG nº 11194098-9 e CPF nº 019.059.695-38. À composição do CONSELHO FISCAL, foram indicados: **Presidente: Iara Sobral Aprigio**, brasileira, maior, casada, empresária, residente e domiciliada à Praça Lauro de Freitas, 78– Centro – Jaguarari-Bahia, RG

ANTONIO REGISTRO CIVIL

F-01
Pessoas Jurídicas
Oficial
Jaguarari-BA

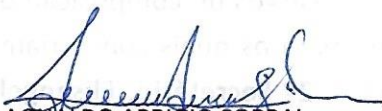
nº 08954381 51 e CPF nº 022.713.195-95; **Vice-Presidente: Ana Maria Santos De Souza**, brasileira, maior, solteira, recepcionista, residente e domiciliada na Rua dos Bandeirantes, nº 340 – Centro – Jaguarari-Bahia, RG nº 574256271 e CPF nº 047.436.345-71; **1º Membro: Graziela Aquino do Nascimento**, brasileira, maior, solteira, estudante, residente e domiciliada à Rua do Engenho, s/n– Centro – Jaguarari-Bahia, RG nº 21.320.432-05 e CPF nº 862.262.595-82; **2º Membro: Caio Cesar Gama Nunes de Sá**, brasileiro, maior, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua do Engenho, 212 – Jaguarari-Bahia, RG nº 20.502.212-07 e CPF nº 065.344.795-75; **3º Membro: Fabio Alexandre de Macedo**, brasileiro, maior, casado, assistente administrativo, residente e domiciliado na Rua do Contorno, nº 01 – Centro – Jaguarari-Bahia, RG nº 4465312 e CPF nº 569.621.935.72; **1º Suplente: Mártenes Cristina Rodrigues Barros**, brasileira, maior, casada, servidora pública, residente e domiciliado na Rua Dr Marcolino de Barros, 41 – Centro – Jaguarari-Bahia, RG nº 1009528017 e CPF 991.965.065-04; **2º Suplente: Aline da Silva e Silva**, brasileira, maior, casada, estudante, residente e domiciliado na Avenida Jacunã– Odilon Gonçalves – Jaguarari-Bahia, RG nº 15.671.370-59 e CPF nº 857.706.575-88; **3º Suplente: Robson de Almeida Cruz**, brasileiro, maior, solteiro, supervisor técnico, residente e domiciliado na Rua Constantino Coelho, nº 10 – Centro – Jaguarari-Bahia, RG nº 0980841780 e CPF nº 006.132.225-39. Submetidos esses nomes à votação, para preenchimento dos cargos retromencionados, os nomes foram APROVADOS POR TODOS os associados. Seguiu-se, assim, a posse dos eleitos, **para cumprimento de mandato de 04 (quatro) anos**, conforme previsão estatutária, em seu art. 22. Empossados todos, e nada mais havendo, o Presidente da Associação Mãos Protetoras de Jaguarari declarou encerrada a Assembleia e eu, **Maria Aparecida Araújo do Nascimento**, designada para secretariar o ato, lavrei a presente Ata e a subscrevo junto aos demais de direito. Jaguarari-Ba, 08 de janeiro de 2021.

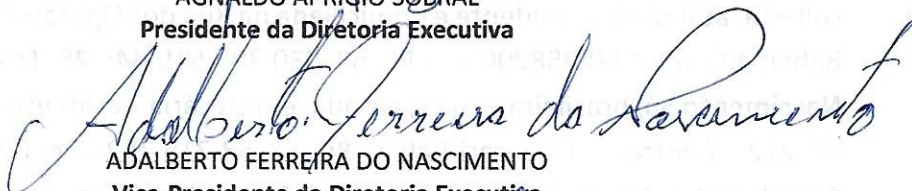
Declaramos, sob as penas da lei, que as formalidades de convocação, instalação, deliberação e votação foram observadas.


AGNALDO APRIGIO SOBRAL
Presidente da Assembleia-Geral


MARIA APARECIDA ARAÚJO DO
NASCIMENTO
Secretária da Assembleia Geral

Eleitos Titulares da Diretoria Executiva (mandato 2021-2025)

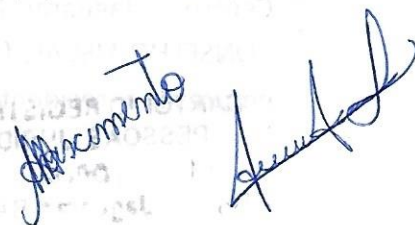

AGNALDO APRIGIO SOBRAL
Presidente da Diretoria Executiva


ADALBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO
Vice-Presidente da Diretoria Executiva


MARIA APARECIDA ARAÚJO DO NASCIMENTO
Secretário da Diretoria Executiva


GILIARDO CONCEIÇÃO NASCIMENTO
Tesoureiro da Diretoria Executiva


CARTÓRIO REGISTRO CIVIL
PESSOAS JURÍDICAS
Oficial
Jaguarari-BA



Eleitos Titulares da Coordenação Geral (mandato 2021-2025)

Juliana Ramos de Moura
JULIANA RAMOS DE MOURA

Coordenador Geral:

Josefa Correia da Silva
JOSEFA CORREIA DA SILVA

Vice Coordenador

Eleitos Titulares do Conselho Fiscal (mandato 2021-2025)

Iara Sobral Aprigio
IARA SOBRAL APRIGIO
Presidente do Conselho Fiscal

Ana Maria Santos de Souza
ANA MARIA SANTOS DE SOUZA
Vice-Presidente Conselho Fiscal

Graziela Aquino do Nascimento
GRAZIELA AQUINO DO NASCIMENTO
1º Membro do Conselho Fiscal

Caio Cesar Gama Nunes de Sá
CAIO CESAR GAMA NUNES DE SÁ
2º Membro do Conselho Fiscal

Fabio Alexandre de Macedo
FABIO ALEXANDRE DE MACEDO
3º Membro do Conselho Fiscal

Lista de presença:

- 1 *Alberto Ferreira do Nascimento* CPF Nº 821.848.524-49
- 2 *Adalberto Ferreira do Nascimento* CPF Nº 334.912.835-15
- 3 *Maria Aparecida Araújo do Nascimento* CPF Nº 058.951.015-00
- 4 *Elizângela Nascimento dos Santos* CPF Nº 030.290.515-44
- 5 *Gilberto Conceição Nascimento* CPF Nº 043.282.045-05
- 6 *Danusa da Silva Nascimento Sá* CPF Nº 071.064.975-41
- 7 *Juliana Ramos de Moura* CPF Nº 365.332.128-00
- 8 *Josefa Correia da Silva* CPF Nº 019.059.695-38

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL
PESSOAS JURÍDICAS

F-02
88 Oficial
Jaguarari-BA

[Assinatura]

[Assinatura]

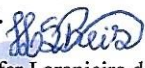
- 9 Lana Sobral Apuricio CPF Nº 022.713.195-95
- 10 Ana Maria Jantos De Souza CPF Nº 047.436.345-71
- 11 Graziela Ciquino de Perimato CPF Nº 862.262.595-82
- 12 Cris Esen Gomes Nunes de Sá CPF Nº 065.344.795-75
- 13 Felto Alexandre de Mouro CPF Nº 569.621.935-72
- 14 Martenes Cristine Rodrigues Barros CPF Nº 991.965.065-04
- 15 Aline da Silva e Silva CPF Nº 857.706.575-88
- 16 Robson da Silva Cruz CPF Nº 006.132.225-39
- 17 Flon do Nascimento Santos CPF Nº 046.821.315-59
- 18 Mauricio do Nascimento CPF Nº 947.629.965-72
- 19 Redy B. S. CPF Nº 009.593.975-07
- 20 Jose Jovane do Nascimento CPF Nº 272.214.315-15
- 21 Odilson Cleber dos Santos Sobral CPF Nº 004.126.675-76
- 22 Luana dos Santos Romes CPF Nº 074.729.045-89
- 23 Leas dos Santos Alves Nascimento CPF Nº 069.253.215-38
- 24 Jonny dos Santos Silva CPF Nº 052.393.505-66




**OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**
COMARCA DE JAGUARARI-BA - Oficial Titular: Joelson Martinelli

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2021, SOB Nº AV-1-545,
NO LIVRO A-8, FLS. 67 a 68. PROTOCOLADO EM 19/01/2021,
SOB Nº 6877, LIVRO P-1, FLS. 76.

Natureza: Ata da Assembleia Geral para eleição e posse na nova
Diretoria Executiva, Coordenação Geral e do Conselho Fiscal da
Associação Mãos Protetoras de Jaguarari.


Jheniffer Laranjeira de S. Reis
Escrevente Substituta.

DAJE nº 0488.002.002742 Emolumentos R\$ 182,77; Taxa Fiscal: R\$ 129,79;
FECOM: R\$ 49,95; PGE: R\$ 7,26; FMMPBA: R\$ 3,78; Def. Pública: R\$ 4,85; TOTAL:
R\$ 378,40.

Jheniffer Laranjeira S. Reis
Escrevente Substituta

Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 0488.AB005004-6 2DXD6HNDS8 Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade	
---	---

F-03 
CARTÓRIO REGISTRO CIVIL
PESSOAS JURÍDICAS
Oficial
Jaguarari-BA



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE JAGUARARI-BA - Oficial Titular: Joelson Martinelli

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2021, SOB Nº AV-1-545,
NO LIVRO A-8, FLS. 67 a 68. PROTOCOLADO EM 19/01/2021,
SOB Nº 6877, LIVRO P-1, FLS. 76.

**Natureza: Ata da Assembleia Geral para eleição e posse na nova
Diretoria Executiva, Coordenação Geral e do Conselho Fiscal da
Associação Mãos Protetoras de Jaguarari.**

Jheniffer Laranjeira de S. Reis
Escrevente Substituta.

DAJE nº 0488.002.002742 Emolumentos R\$ 182,77; Taxa Fiscal: R\$ 129,79;
FECOM: R\$ 49,95; PGE: R\$ 7,26; FMMPBA: R\$ 3,78, Def. Pública: R\$ 4,85; TOTAL:
R\$ 378,40.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0488.AB005004-6
2DXD6HNS8
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



CONFIRMAÇÃO DE
AUTENTICIDADE DO TEOR
(NÃO SUBSTITUI O ORIGINAL)



ASSOCIAÇÃO MÃOS PROTETORAS DE JAGUARARI

CNPJ: 34.077.477/0001-97

Praça Lauro de Freitas, 78, Centro, Jaguarari – Bahia

Telefone: (74) 99994-4973

E-mail: agnaldosobral20185@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2020

A ASSOCIAÇÃO MÃOS PROTETORAS DE JAGUARARI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 34.077.477/0001-97, sediada à Rua Lauro de Freitas, 78, Centro – Jaguarari/BA, por intermédio de sua Diretoria, devidamente representada pelo seu Presidente, Senhor **Agnaldo Abrigio Sobral**, em conformidade com o Estatuto da referida associação, **CONVOCA**, nos termos do art. 7º de seu Estatuto, todos os associados (regulares e beneméritos) para participação na Assembleia Geral com vistas à eleição da Diretoria Executiva, da Coordenação Geral e do Conselho Fiscal, mandato 2021-2025, com base no art. 18 do Estatuto da entidade.

A Assembleia Geral para eleição da nova Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e da Coordenação-Geral acontece em **08 de janeiro de 2021**, na sede da Associação, situada à Praça Lauro de Freitas, 78, centro – Jaguarari/BA.

A inscrição de chapas para concorrer aos cargos eletivos dar-se-á no mesmo dia da Assembleia Geral, devendo os interessados estar munidos de documentação pessoal e comprovante de residência.

A Assembleia Geral deliberará sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Eleição da Diretoria Executiva, da Coordenação-Geral e do Conselho Fiscal;
- b) Posse da chapa eleita.

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19h, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação às 20h, do dia 08/01/2021.

Jaguarari, 28 de dezembro de 2020.

AGNALDO ABRIGIO SOBRAL

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI
Praça Alfredo Viana, 02 – Centro – Jaguarari - BA
CNPJ: 13.988.316/0001 – 85

LEI Nº 1.008/2021
De 20 de maio de 2021.

“Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO MÃOS PROTETORAS DE JAGUARARI, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO MÃOS PROTETORAS DE JAGUARARI**, CNPJ – 34.077.477/0001-97, com sede na Praça Lauro de Freitas, 78 – Centro - Jaguarari, neste município de Jaguarari.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguarari, em 20 de maio de 2021.


ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.077.477/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/05/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO MAOS PROTETORAS DE JAGUARARI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO MAOS PROTETORAS DE JAGUARARI	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO PC LAURO DE FREITAS	NÚMERO 78	COMPLEMENTO TERREO
--	---------------------	------------------------------

CEP 48.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAGUARARI	UF BA
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AGNALDOSOBRAI2015@GMAIL.COM	TELEFONE (74) 9994-4973
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/05/2021** às **08:37:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

16788760 20

DATA DE
EXPEDIÇÃO

22/03/2015

NOME

AGNALDO APRIGIO SOBRAL

FILIAÇÃO

APRIGIO NETO

MARIA VIRGILINA DA SILVA

NATURALIDADE

PETROLINA PE

DATA DE NASCIMENTO

05/10/1975

DOC. ORDEM

CER-CAS CM-SR DO BONFIM BA

DST-CARRAPICH L-028 F-044 R-008897

CPF

821848524 49

SALVADOR - BA

Assinado U^o de O. Int. Bonfim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS





Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL
VÁLIDA PARA USO ATÉ 07/07/2021Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 Cabula VI, Salvador - BA, CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Ins. Est. 00478696NO | www.coelba.com.br**DADOS DO CLIENTE**

AGNALDO APRIGIO SOBRAL

CPF 821 848 524-49

CLASSIFICAÇÃOB1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Conv. Monofásica - Monofásico**ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA**

RUA CASTRO ALVES 52

CENTRO-JAGUARARI/JAGUARARI
JAGUARARI BA
46960-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMIÇÃO
525975610	UNICA	20/05/2021
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
20/05/2021	1010381904	9232598

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7003508492	05/2021
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISÃO PROXIMA LECTURA
27/05/2021	18/06/2021
TOTAL A PAGAR (R\$)	181,05

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	182,0000000	0,56800683	108,67
Consumo Ativo(kWh)-TE	182,0000000	0,32421116	62,24
Acréscimo Bandeira AMARELA			1,20
Acréscimo Bandeira VERMELHA			8,94
TOTAL DA FATURA			181,05

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
51639723	CAT	20-04-2021	16.805,00	20-05-2021	16.997,00	30	1,00000		192,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mes/Ano kWh
MAI/21 192
ABR/21 333
MAR/21 341
FEV/21 277
JAN/21 348
DEZ/20 249
NOV/20 235
OUT/20 276
SET/20 192
AGO/20 217
JUL/20 219
JUN/20 150
MAI/20 216

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS 181,05	27,00	48,80
PIS 132,15	0,87	1,15
COFINS 132,15	4,03	5,32

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Geração de Energia	45,33	25,04%
Transmissão	9,85	5,44%
Distribuição (Coelba)	48,55	26,82%
Perdas de Energia	9,81	5,31%
Encargos Setoriais	12,33	6,81%
Tributos	55,38	30,58%
Total	181,05	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh)-TUSD	0,39236800
Consumo Ativo(kWh)-TE	0,22514668

RESERVADO AO FISCO

0565 8240 ADF-4 714C 17D0 E807 77F3 7D82

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você agenciado por meio de boleto bancário, cartão de crédito ou depósito em dinheiro. Não aceite a entrega de mercadorias sem a devida documentação. A partir de 22/04, tanto com reajuste médio de 7,82% para Baixa Tensão e 12,28% para Alta Tensão-REN 2.857/21. Na data da leitura a Bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.anel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagar em atraso gera multa 2% (Res 414/ANNEEL), Juros 1% a.m. (Lei 10.438/02) e atualização monetária no mês. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo de entrega para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. Regras para cobrança de contribuição para o custo do serviço de iluminação pública (CC-SP) estão à disposição no site www.coelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública.

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO**APÓS 04/06/2021, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE**

Vencido	Deixado	Valor	Vencido	Deixado	Valor
28/04/21	20/05/21	290,59			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no art. 99 da Lei 414/ANNEEL. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

Não existem débitos de 2020, e anos anteriores. Esta declaração substitui, para efeito de omissão do cumprimento das obrigações do consumidor, as quotas dos pagamentos mensais (Art. 4º, Lei 10.107/09). Esta declaração não atinge débitos de parcelamentos/contas de débitos em atraso em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo judicial.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO SENHORA DO BONFIM	VALOR ABONADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	0,00	5,67	11,34	22,69
PIG	0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC	0,00	3,28	0,00	0,00

Limite DICRI: 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 75,45

NÍVEL DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)
220	MÍNIMO MÁXIMO
	202 231

AIDF Nº: 1759000000019 - PAIDF Nº: 939.093 PARECER/GEOT 367/06 I Autopag Automação Comercial e Informática Ltda

Estrada Tenente Marques, 1818 - Jardim Panorama II - Santana de Parnaíba, SP | CEP 06.534-030 | CNPJ 06.693.091/0005-90 | Inscrição Estadual 623.038.037.114

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
7003508492	05/2021	27/05/2021	181,05

BANCO DO BRASIL S/A PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

00190.00009 03194.639013 48273.229178 2 86330000018105

PAGADOR | CPF / CNPJ | ENDEREÇO 821 848 524-49
AGNALDO APRIGIO SOBRAL
RUA CASTRO ALVES 52
46960-000 JAGUARARI BA

NOSSO NÚMERO	Nº DO DOCUMENTO	CONTA CONTRATO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
--------------	-----------------	----------------	--------------------	--------------------